



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2731, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

**CRIA PROGRAMAS DE TRABALHO, ELEMENTOS DE DESPESA E ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA QUE MENCIONA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

### LEI:

**Art. 1º** - Ficam criados, na Secretaria Municipal de Educação, os Programas de Trabalho 09.001.001 – 12.361.0009.1.112 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO; 09.001.001 – 12.365.0011.2.110 – MANUTENÇÃO PROINFÂNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 09.001.001 – 12.365.0011.2.115 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL e 09.001.001 – 12.361.0018.2.119 – TRANSPORTE ESCOLAR.

**Art. 2º** - O Poder Executivo está autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 731.874,00 (setecentos e trinta e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais), na forma do Anexo I.

**Art. 3º** - O Poder Executivo está autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 2.434.457,95 (dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos), na forma do Anexo II.

**Art. 4º** - A abertura do crédito de que trata o artigo 2º tem origem no TERMO DE COMPROMISSO firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme abaixo:

| TERMO DE COMPROMISSO             |             |                |
|----------------------------------|-------------|----------------|
| ORIGEM                           | NÚMERO      | VALOR          |
| PAR – Plano de Ações Articuladas | 201804054-4 | R\$ 731.874,00 |

**Art. 5º** - A abertura do crédito de que trata o artigo 3º é proveniente da anulação de dotação Orçamentária no mesmo valor, na forma do Anexo III, conforme determina o Art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

PUBLICADO

EM 17 DE ABRIL DE 2019

no, DOE-ITA, edição nº 44

Jackeline Langer Guimarães  
Oficial ADM/SEGOV/PMI  
MAT 18227



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Art. 6º** - O Plano Plurianual referente ao exercício de 2019 fica ajustado na forma dos artigos desta lei.

**Art. 7º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 15 de abril de 2019.

*[Handwritten signature]*  
SADINOEL OLIVEIRA GOMES DE SOUZA  
Prefeito Municipal

PUBLICADO

EM 17 DE ABRIL DE 2019

no, DOE-ITA, edição nº 49

*[Handwritten signature]*  
Jackeline Langer Guimarães  
Oficial ADM / SEGOV / PMI  
MAT. 18347

*[Handwritten signature]*

## CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

## 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## 09.001.001 - 12.361.0018.2.119 - Transporte Escolar

| E.Despesa   | DESCRIÇÃO                          | FONTE | FICHA | VALOR      |
|-------------|------------------------------------|-------|-------|------------|
| 44.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 16    | criar | 731.874,00 |
| Total       |                                    |       |       | 731.874,00 |

HP

PUBLICADO

EM 17 DE ABRIL DE 2019

no, DCE-ITA, edição nº 44

  
Jackeline Langer Guimarães  
Oficial ADM / SEGOV / PMI  
MAT. 18347

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

## 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## 09.001.001 - 12.361.0009.1.112 - Construção e Ampliação de Escolas de Ensino

| E.Despesa   | DESCRIÇÃO           | FONTE | FICHA | VALOR      |
|-------------|---------------------|-------|-------|------------|
| 44.90.51.00 | Obras e Instalações | 24    | Criar | 485.820,38 |

## 09.001.001 - 12.365.0011.2.110 - Manutenção Proinfância da Educação Infantil

| E.Despesa   | DESCRIÇÃO                          | FONTE | FICHA | VALOR        |
|-------------|------------------------------------|-------|-------|--------------|
| 44.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 24    | criar | 1.135.106,05 |

## 09.001.001 - 12.365.0011.2.115 - Manutenção e Operacionalização da Educação Infantil

| E.Despesa   | DESCRIÇÃO           | FONTE | FICHA | VALOR      |
|-------------|---------------------|-------|-------|------------|
| 33.90.30.00 | Material de Consumo | 24    | criar | 813.531,52 |

Total

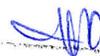
2.434.457,95

AP

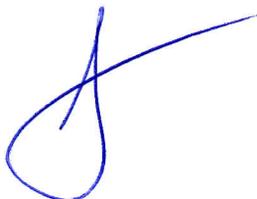
PUBLICADO

EM 17 DE ABRIL DE 2019

no DCE/TA, seção nº 44



Jackeline Langer Guimarães  
 Oficial ADM / SEGOV / PMI  
 MAT. 18347



## ANULAÇÃO

## 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## 09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## 09.002.001 - 12.361.0009.1.112 - Construção e Ampliação de Escolas de Ensino

| E.Despesa   | DESCRIÇÃO           | FONTE | FICHA | VALOR        |
|-------------|---------------------|-------|-------|--------------|
| 44.90.51.00 | Obras e Instalações | 24    | 190   | 1.734.457,95 |

## 09.002.001 - 12.365.0011.2.110 - Manutenção Proinfância da Educação Infantil

| E.Despesa   | DESCRIÇÃO                          | FONTE | FICHA | VALOR      |
|-------------|------------------------------------|-------|-------|------------|
| 44.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 24    | 233   | 500.000,00 |

## 09.002.001 - 12.365.0011.2.115 - Manutenção e Operacionalização da Educação Infantil

| E.Despesa   | DESCRIÇÃO           | FONTE | FICHA | VALOR      |
|-------------|---------------------|-------|-------|------------|
| 33.90.30.00 | Material de Consumo | 24    | 235   | 200.000,00 |

Total

2.434.457,95

PUBLICADO

EM 17 DE ABRIL DE 2019

no, DOE-ITA, edição nº 244

  
Jackeline Langer Guimarães  
Oficial ADM / SEGOV / PMI  
MAT. 18347